

## II

(Comunicações)

## ACORDOS INTERINSTITUCIONAIS

## BANCO CENTRAL EUROPEU

## ACORDO

de 21 de junho de 2013

entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não é o euro que altera o Acordo de 16 de março de 2006 celebrado entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não pertencentes à área do euro que estabelece os procedimentos operacionais relativos ao mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da União Económica e Monetária

(2013/C 187/01)

1. **Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária)**

Knyaz Alexander I Sq. 1  
1000 София/Sofia  
БЪЛГАРИЯ/BULGARIA

**Hrvatska narodna banka**

Trg hrvatskih velikana 3  
10002 Zagreb  
HRVATSKA

**Česká národní banka**

Na Příkopě 28  
115 03 Praha 1  
ČESKÁ REPUBLIKA

**Danmarks Nationalbank**

Havnegade 5  
1093 København K  
DANMARK

**Latvijas Banka**

K. Valdemara iela 2a  
Rīga, LV-1050  
LATVIJA

**Lietuvos bankas**

Totorių g. 4  
LT-01121 Vilnius  
LIETUVA/LITHUANIA

**Magyar Nemzeti Bank**

Budapest  
Szabadság tér 8–9.  
1054  
MAGYARORSZÁG/HUNGARY

**Narodowy Bank Polski**  
ul. Świętokrzyska 11/21  
00-919 Warszawa  
POLSKA/POLAND

**Banca Națională a României**  
Str. Lipscani nr. 25, sector 3  
030031 București  
ROMÂNIA

**Sveriges Riksbank**  
Brunkebergstorg 11  
SE-103 37 Stockholm  
SVERIGE

**Bank of England**  
Threadneedle Street  
London  
EC2R 8AH  
UNITED KINGDOM

e

## 2. Banco Central Europeu (BCE)

(a seguir «as Partes»)

Considerando o seguinte:

- (1) O Conselho Europeu decidiu, por Resolução de 16 de junho de 1997 (a seguir «Resolução»), criar um mecanismo de taxas de câmbio (a seguir «MTC II») para funcionar a partir do início da terceira fase da União Económica e Monetária, em 1 de janeiro de 1999.
- (2) De acordo com os termos da referida Resolução, a intenção do MTC II é contribuir para que os Estados-Membros cuja moeda não é o euro, mas que tenham aderido ao MTC II, orientem as suas políticas no sentido da estabilidade e da convergência, apoiando assim os seus esforços no sentido da adoção do euro.
- (3) Com a adesão da Croácia à União Europeia, o seu banco central nacional (BCN), Hrvatska narodna banka, passará a pertencer ao Sistema Europeu de Bancos Centrais em 1 de julho de 2013. O Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ACORDARAM O SEGUINTE:

### *Artigo 1.º*

#### **Alteração do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II em virtude da adesão da Croácia**

O Hrvatska narodna banka passará a ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II a partir de 1 de julho de 2013.

### *Artigo 2.º*

#### **Substituição do anexo II do Acordo de Bancos Centrais relativo ao MTC II**

O anexo II do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II é substituído pelo texto constante do anexo do presente acordo.

### *Artigo 3.º*

#### **Disposições finais**

3.1. O presente acordo altera, a partir de 1 de julho de 2013, o Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.

3.2. Este acordo está redigido em língua inglesa, e devidamente assinado pelos representantes das partes habilitados para o ato. O BCE, que fica na posse do original do acordo, enviará uma cópia autenticada do acordo original para cada um dos BCN dos Estados-Membros cuja moeda é o euro e aos BCN dos Estados-Membros cuja moeda não é o euro. O acordo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Frankfurt am Main, em 21 de junho de 2013.

Pelo

**Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária)**

Pelo

**Magyar Nemzeti Bank**

Pelo

**Hrvatska narodna banka**

Pelo

**Narodowy Bank Polski**

Pelo

**Česká národní banka**

Pelo

**Banca Națională a României**

Pelo

**Danmarks Nationalbank**

Pelo

**Sveriges Riksbank**

Pelo

**Latvijas Banka**

Pelo

**Bank of England**

Pelo

**Lietuvos bankas**

Pelo

**Banco Central Europeu**

## ANEXO

## «ANEXO II

**LIMITES PARA O RECURSO À FACILIDADE DE FINANCIAMENTO A MUITO CURTO PRAZO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 8.º, 10.º e 11.º DO ACORDO ENTRE BANCOS CENTRAIS RELATIVO AO MTC II****em vigor a partir de 1 de julho de 2013***(em milhões de EUR)*

Bancos centrais partes no presente acordo	Limites <sup>(1)</sup>
Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária)	510
Hrvatska Narodna Banka	430
Česká národní banka	690
Danmarks Nationalbank	700
Latvijas Banka	330
Lietuvos bankas	370
Magyar Nemzeti Bank	670
Narodowy Bank Polski	1 730
Banca Națională a României	990
Sveriges Riksbank	940
Bank of England	4 640
Banco Central Europeu	nada

<sup>(1)</sup> Os montantes indicados em relação aos bancos centrais que não participam no MTC II são nacionais.

Bancos centrais nacionais de Estados-Membros cuja moeda é o euro	Limites
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	nada
Deutsche Bundesbank	nada
Central Bank of Ireland	nada
Bank of Greece	nada
Banco de España	nada
Banque de France	nada
Banca d'Italia	nada
Central Bank of Cyprus	nada
Eesti Pank	nada
Banque centrale du Luxembourg	nada
Central Bank of Malta	nada
De Nederlandsche Bank	nada
Oesterreichische Nationalbank	nada
Banco de Portugal	nada
Banka Slovenije	nada
Národná banka Slovenska	nada
Suomen Pankki	nada»